



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECRETO nº 7 , de 15 de abril de 2015.

Decreta Ponto Facultativo o dia 20 de abril de 2015.

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VIII do Art. 97 da Lei Orgânica Municipal e, considerando que o dia 21 de abril de 2015 (terça-feira) Dia de Tiradentes, é feriado Nacional;

Considerando que poderá haver uma redução considerável da demanda pelos serviços Públicos Municipais não essenciais à população no dia 20 de abril de 2015 (segunda-feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 20 de abril de 2015.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica nos serviços julgados indispensáveis e essenciais, especialmente os serviços de atendimento à saúde da população e limpeza urbana, que serão mantidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 15 de abril de 2015.


WARLEY PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal